



Ações **PROIBIDAS** no interior do parque de MAT

⇒ Início de qualquer trabalho no parque de MAT sem receção de documento emitido pelo responsável local da REN que expressamente o autorize.

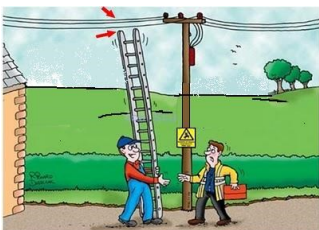
⇒ Uso de guarda-chuvas.



⇒ Circulação fora das vias de circulação e da zona de trabalhos delimitada e autorizada pelo documento emitido pelo responsável local da REN .

⇒ Permanência no parque de MAT sem utilização de vestuário de alta visibilidade/colete, sempre que decorram obras e/ou existam máquinas em movimento.

⇒ Transporte manual ou a utilização de qualquer ferramenta/objeto (ex. escada, pá, fita métrica) que ultrapasse a altura da cabeça do trabalhador, quando o mesmo se encontra em pé no solo.



⇒ Subida a qualquer estrutura de suporte de equipamentos ou outra para a qual não esteja autorizado.

⇒ Operações com mangueiras, ou máquinas pulverizadoras (ex. aplicador de herbicidas), que possam produzir “jatos” capazes de atingir pontos situados acima da cabeça do operador em pé, no solo.

Situações de Emergência

⇒ Antes de iniciar os trabalhos deve tomar conhecimento:

- De quem é o **socorrista** presente no local, nos casos em que a REN assim o exija;
- Da localização da **caixa de primeiros socorros**.

⇒ Sempre que ouvir o sinal sonoro de evacuação deve dirigir-se pelos caminhos autorizados para o **ponto de encontro localizado junto do portão principal**.



⇒ Em caso de emergência (incêndio, acidente ou explosão):

- Alertar de imediato o responsável local da REN, se o mesmo se encontrar na instalação;
- Alertar diretamente o Centro de Operação da Rede e o 112, no caso do responsável local da REN não se encontrar na instalação.

CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Número Europeu de Emergência

Tel. 112

Centro de Operação da Rede

Tel. 800 207 470

Exploração da Rede Elétrica Nacional

Tel. 220 011 600

Qualidade, Ambiente e Segurança

Tel. 210 013 500

Prevenção do Risco Elétrico e Gestão da Emergência



ACESSO E REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO PARQUE DE MUITO ALTA TENSÃO

Caracterização de Subestação

Uma subestação é um **local de risco elevado** onde se encontram instalados e interligados equipamentos de Alta e de Muito Alta Tensão (MAT) cujas tensões de serviço podem variar entre os 60 e os 400 kV.

Todas as pessoas são obrigadas a usar de forma contínua capacete de proteção no interior do parque de MAT.

Risco de Elettrização

Pode ocorrer por:

- ⇒ **Contacto direto** numa peça em tensão (em carga ou serviço).
- ⇒ **Contacto indireto** por uma peça que fique acidentalmente em tensão na sequência de uma ocorrência como um erro de manobra com máquinas ou ferramentas, um acidente ou efeito de indução.
- ⇒ **Arco elétrico** por aproximação perigosa a uma peça em tensão.
- ⇒ **Eletricidade estática.**

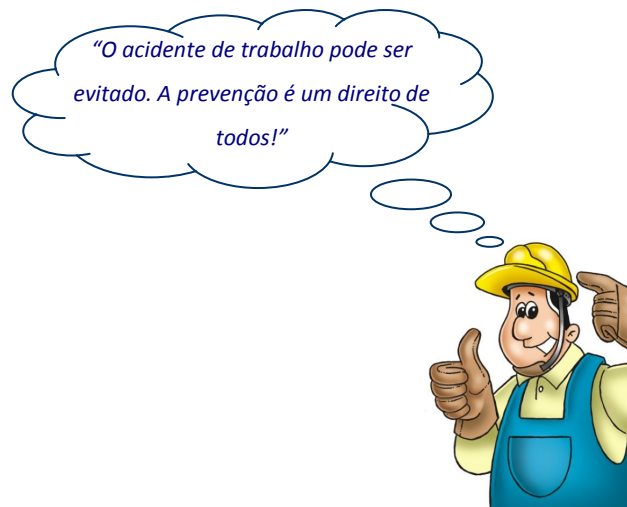
Interrupção imediata dos Trabalhos

- ⇒ Por **indicação da REN.**
- ⇒ Em **condições atmosféricas adversas**, por ex. ventos fortes que comprometam a estabilidade dos equipamentos de elevação e/ou existência de descargas atmosféricas.
- ⇒ Se a **visibilidade** na zona de trabalho estiver **comprometida.**

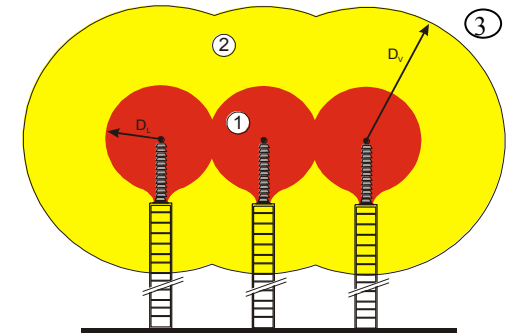
Segurança na realização de trabalhos

Os trabalhos a desenvolver no interior das subestações obedecem sempre a medidas de segurança rígidas.

- ⇒ A movimentação de pessoas, máquinas, equipamentos e ferramentas dentro dos parques de MAT só poderá fazer-se no rigoroso cumprimento das regras de segurança estabelecidas para esse efeito e dentro dos espaços previamente definidos e delimitados.
- ⇒ As delimitações só podem ser executadas ou alteradas na presença do responsável local da REN e, sempre que possível, marcadas em planta da instalação, anexa ao Boletim de Trabalhos.
- ⇒ Sempre que surgir alguma dúvida relativa às condições de segurança, nomeadamente quanto a distâncias de segurança, o trabalho deve ser interrompido e só será retomado quando forem devidamente esclarecidas.
- ⇒ Sempre que qualquer trabalhador não se sentir suficientemente esclarecido ou se aperceba que está sob a influência de qualquer fenómeno para ele desconhecido, deverá sair da instalação e informar-se junto do responsável local da REN.



Distâncias de Segurança a respeitar



Tensão	Distância (D _L) Zona 1	Distância (D _V) Zona 2	Distância (D) Zona 3
60 kV	0,7 m	1,7 m	3,0 m
150 kV	1,2 m	3,0 m	5,0 m
220 kV	1,6 m	3,0 m	5,0 m
400 kV	2,7 m	4,5 m	5,0 m

ZONA 1 – Zona de trabalhos em tensão

Só é permitido trabalhar nesta zona eletricitas com formação e habilitação para Trabalhos em Tensão (TET).

ZONA 2 – Zona de vizinhança

Só é permitido trabalhar nesta zona pessoas instruídas e desde que a instalação esteja consignada e o responsável de trabalhos possua o “Boletim de Trabalhos sem Tensão”. O trabalho terá que ser organizado com a garantia de que nada nem ninguém possa entrar na zona 1 (Distância D_L).

ZONA 3 – Zona de proximidade

O pessoal não instruído, quando utilizar ferramentas, aparelhos ou equipamentos na proximidade de peças condutoras nuas em tensão, não pode trabalhar a distância inferior à indicada na zona 3.